



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

LEI Nº 4.230/2015

Aprova a adequação do Plano Municipal de Educação para o período de 2015-2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber, em cumprimento ao disposto no art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada a adequação do Plano Municipal de Educação para o período de 2015-2024, constante do Anexo desta Lei, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e de acordo com a Lei Federal nº 1.3005, de 2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação.

Art.2º O presente Plano Municipal de Educação, considerando o diagnóstico realizado no município e o disposto na Lei Federal nº 1.3005, de 2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação, destaca como diretrizes da política educacional local:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência do PME - 2015/2024, desde que não haja prazo inferior definido para metas específicas.

Art. 4º As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência os censos municipais e nacionais da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei, bem como levantamento de interesses e necessidades da comunidade local.

Art. 5º A meta de ampliação progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência dessa Lei, podendo ser revista, conforme o caso, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas do PME - 2015/2024.

Art. 6º O município, em colaboração com o Conselho Municipal de Educação, deverá promover a realização de pelo menos duas Conferências Municipais de educação até o final deste Plano, com intervalo de até quatro anos entre elas, com o objetivo de avaliar e monitorar a execução do PME – 2015-2024 e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação para o próximo decênio.

Art. 7º A consecução das metas do PME - 2015/2024 e a implementação das estratégias deverão ser realizadas em regime de colaboração entre o poder público municipal, o poder público estadual e federal, instituições de ensino superior, instituições privadas de educação e comunidade local.

§ 1º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre as entidades e instituições elencadas, podendo ser complementadas por mecanismos locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 2º Os Sistemas de Ensino existentes na cidade, bem como entidades representativas da comunidade, com especial destaque ao Conselho Municipal de Educação, deverão prever mecanismos para o acompanhamento da consecução das metas do PME - 2015/2024.

Art. 8º O poder público municipal deverá aprovar lei específica disciplinando a gestão democrática da educação em seu respectivo âmbito de atuação no prazo de dois anos contado da publicação desta Lei.

Art. 9º O Plano Plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME - 2015/2024 e com os respectivos Planos de Educação a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 10. O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB será utilizado para avaliar a qualidade do ensino a partir dos dados de rendimento escolar apurados pelo Censo Escolar da Educação Básica, combinados com os dados relativos ao desempenho dos estudantes apurados na avaliação nacional do rendimento escolar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Parágrafo único. O IDEB é calculado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, vinculado ao Ministério da Educação.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 12. Revoga-se a Lei Municipal nº 4.052, de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado,RS,
Em 22 de julho de 2015.

Registre-se e Publique-se

Jose Felipe da Feira
Prefeito Municipal



DIAGNÓSTICO

1. Identificação do Município

1.1. Denominação do município:
Pinheiro Machado

1.2. Criação (ato de criação)

A povoação deste município, segundo registros, iniciou-se pelo Brigadeiro Rafael Pinto Bandeira, por volta de 1765.

Segundo consta no registro geral] de sesmarias da província de São Pedro do Rio Grande do Sul, (arquivos na cidade de Rio Grande - livros 07 e 08) os primeiros açorianos a receberem sesmarias nesta coxilha chamada “Coxilha do Veleda”, foram Thomaz Antônio de Oliveira (Nico) e José Dutra de Andrade, no ano de 1790.

Em 17 de janeiro de 1857 foi elevado à categoria de freguesia. Quando o município de Rio Grande, em 11 de julho de 1747, foi elevado à categoria de município, o território de Pinheiro Machado lhe pertencia.

Piratini se emancipou de Rio Grande em 15 de julho de 1830, e o território de Pinheiro Machado pertencia ao novo município. Foi criado o município, desmembrado de Piratini, por Lei provincial nº 1132, de 02 de maio de 1878, sendo instalado em 24 de fevereiro de 1879, sob a denominação de Nossa Senhora da Luz das Cacimbinhas.

Na divisão administrativa referente ao ano de 1911 o nome do município aparece registrado como “Cacimbinhas”. Porém o intendente provisório do município, Dr. Ney de Lima Costa, pelo Ato nº 30, de 30 de setembro de 1915, mudou o nome de Cacimbinhas para Pinheiro Machado, quando o Senador José Gomes Pinheiro Machado foi assassinado no Rio de Janeiro, por Francisco Manço de Paiva Coimbra, que era um morador da região de Cacimbinhas.

Em Julho de 1934, por Decreto nº 5635, de 03 de julho de 1934 do Governo Estadual, referendado por Ato Municipal nº 10, de 06 de julho de 1934, foi anexada ao município uma faixa de terra com área superficial de 520 Km² e que desde 1891 vinha pertencendo ao município de Piratini.

Foi em 1938 que a sede do município, então Vila, passou à categoria de Cidade pelo Decreto Lei nº 311, visto ter sido estendida essa denominação a todas as sedes comunais, independente de importância e densidade demográfica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

1.3 Evolução histórica

Nas coxilhas do município diversos combates foram travados por ocasião das revoluções que ensanguentaram o Estado. Em 03 e 04 de janeiro de 1837, o Brigadeiro Bento Manoel Ribeiro, depois de entrar em luta com o General farroupilha Antônio de Souza Neto, derrota-o na chamada Batalha do Veleda e do Candiota. Neto é perseguido, na ocasião, pelas forças imperiais até o Passo do Salso, no Jaguarão. Em suas campinas deu-se o combate do Cerro de Porongos, em 14 de maio de 1844, no qual David Canabarro é surpreendido e derrotado pela forças imperialistas de Francisco Pedro de Abreu, Barão de Jacuí. Mais tarde, na Revolução de 1923, no dia 29 de maio, os generais rebeldes Estácio Azambuja e José Antônio Neto ocupavam a sede do município, depois de Estácio Azambuja haver combatido, no Passo dos Enforcados, forças legalistas. Em 05 de junho o Coronel Hipólito Ribeiro Jr., da facção governista, com suas forças, ocupa a cidade. Mais tarde a cidade volta a cair nas mãos dos rebeldes, pois o Capitão Gervásio Ramão Veleda, com suas tropas, vem ocupá-la.

Finalmente, em 14 de novembro de 1923, na estância de Assis Brasil, em Pedras Altas, firma-se um tratado de paz, entre ele (Cap. Gervásio), como representante dos rebeldes, e o Marechal Fernando Setembrino de Carvalho, Ministro da Guerra, enviado ao Sul com plenos poderes pelo Presidente da República, pondo ponto final no movimento revolucionário. Tal acordo fora precedido de entendimentos com o Presidente do Estado, Dr. Antônio Augusto Borges de Medeiros, e, posteriormente, ratificado por este.

1.4. Urbanização

Antigamente as mercadorias eram transportadas em carretas puxadas a bois, que seguiam os divisores de águas naturais, muitas trilhas eram abertas, picadas para facilitar a passagem, encurtando o caminho e até desviando algum terreno de difícil acesso.

Nessa época, os carreteiros faziam seus pontos de descanso e pouso naqueles lugares onde havia água, cacimbas naturais, daí nasceu um pequeno agrupamento social, que passou a ser conhecido como Cacimbinhas. Dizem que um dos pontos em que os carreteiros paravam para descansar era o local que atualmente se encontra a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

praça da cidade. Das trilhas dos viajantes originou-se a avenida que chega ao cemitério.

De 1880 a 1915 aproximadamente, ocorreu à instalação de inúmeros órgãos públicos que deram base à estrutura administrativa da cidade. A partir de 1916, com o início do fornecimento de energia elétrica, verificou-se um notável desenvolvimento social. Nesse período foram fundados clubes sociais, a associação rural e foi instalado um banco.

Com a elevação à categoria de cidade, em 1938, Pinheiro Machado viveu o auge do seu comércio, onde se instalaram os bancos, os clubes sociais, as escolas, o hospital, a biblioteca pública e foi feito o Plano Diretor da cidade.

Na década de 60, com a implantação da rodovia federal (BR – 293¹), todo movimento de mercadorias acaba sendo feito às margens da cidade, tirando sua participação no fluxo das mesmas.

Por volta de 1970, o homem rural perde seu espaço no campo para a mecanização e começa a crise financeira da cidade. Nessa mesma década iniciam-se os loteamentos populares com finalidade social.

2. Caracterização Física

2.1 – Localização:

Latitude 31° 34' 40" S e Longitude 53° 22' 51" O

Mesorregião: Sudeste Rio-grandense

Microrregião: Serras de Sudeste

Área: 2.249,55 Km²

Altitude média: 439 m.

Distância em relação à capital: 356 km; 04 horas 17 minutos (BR-116 e BR-293).

Distância dos principais centros urbanos do Estado ou da região: Pelotas = 109 Km.;

Santa Maria = 303 Km.; Caxias do Sul = 476 Km.

2.2 - Coordenadas geográficas Limites atuais – Norte: Caçapava do Sul e Santana da Boa Vista; Sul: Pedras Altas e Herval; Leste: Piratini; Oeste: Candiota e Bagé.

2.3 - Região fisiográfica

¹ A **BR-293** é uma rodovia transversal brasileira. Ela se localiza no estado do Rio Grande do Sul e interliga Pelotas a Quaraí, atravessando importantes municípios do extremo sul brasileiro como Bagé e Santana do Livramento. O total de sua extensão é de aproximadamente 535,7 km.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

1. Clima:

Segundo a classificação de Kaeppen-Geiger, o clima dominante da região é mesotérmico, tipo subtropical da classe Cfa, apresentando chuvas mensais distribuídas de maneira desuniforme, porém em anos normais, não há registros da ocorrência de períodos de seca. A temperatura média anual é 17,8°C, sendo a média do mês mais quente 23,9°C (janeiro) e do mês mais frio 12,1°C (junho e julho), podendo ocorrer temperaturas extremas. Os invernos são frios, com temperaturas que chegam a 0°C e no verão registram-se temperaturas elevadas, chegando muitas vezes aos 40°C. A ocorrência de geadas se concentra principalmente de abril a novembro, com maior incidência nos meses de junho, julho e agosto (Macedo, 1987).

A precipitação média anual é de 1350 mm com uma variação em torno de 20%, distribuída, aproximadamente, da seguinte forma durante o ano: 34% no inverno; 25% na primavera; 25% no outono e 16% no verão o que pode em alguns anos provocar a ocorrência de estiagens, sendo seus efeitos agravados pelas altas temperaturas e insolação e pela pouca profundidade dos solos em certas áreas. A umidade relativa do ar oscila entre 75/85 por cento.

Precipitações de neve, apesar de escassas, não são incomuns na cidade, podendo ocorrer cerca de uma ou duas vezes por década. As últimas nevascas ocorreram em 04 de setembro de 2006 e em 05 de setembro de 2008, com queda de neve moderada durante o período da tarde.

Temperatura média anual: A temperatura média anual é 17,8°C

Umidade relativa do ar - média anual: A umidade relativa do ar oscila entre 75/85 por cento.

2. Formação vegetal: Na vegetação do município, as espécies mais características são: pitangueira, coronilha, corticeira, canela branca, butiá, branquilha, canela preta, araucária angustifolia, aroeira preta, aroeira cinzenta, aroeira periquita (anacaita) etc.

3. Fauna: As espécies mais características do município, quanto à fauna, são: lebre, tatu, raposa, gambá, capivara, graxaim (sorro), chimango, perdiz, caturrita, quero-quero, jacu, seriema, pomba do mato (pombão), cardeal, periquito, tico-tico, joão-de-barro, lagarto, cobra cruzeira, cobra verde e peixes como traira, jundiá, lambari etc.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

4. Solos (Predominantes e características principais): Campos finos de solos férteis de maior profundidade. Os campos desta zona situam-se na parte sudoeste da região, abrangendo os municípios de Bagé, Dom Pedrito, parte de Pinheiro Machado e parte de Herval do Sul e Jaguarão. Estes campos apresentam boa produção, mas não são tão homogêneos como os da Zona 01 (campos duros e pedregosos com solo de pouca profundidade), pois apresentam partes muito limpas e outras invadidas por espécies dos gêneros Eupatorium, Baccharis, Eryngium. Os solos são, em geral, férteis, medianamente profundos, permitindo a exploração agrícola. As espécies mais comuns nestes campos são: Paspalum notatum, P. dilatatum, P. nicorae, P. plicatulum, Rothboellia seloana, Stipa hyalina, S. papposa, S. neeseana, Bromus catharticus, Trifolium polymorphum, Medicago polymorpha, Desmodium incanum, Stylosanthes spp.
5. Relevo: O relevo do município, situado num planalto conhecido como Serra do Sudeste, apresenta-se bastante irregular, destacando-se a Serra do Passarinho, Serra do Veleda e Serra das Asperezas. Também destacam-se a formação de inúmeros cerros, especialmente no 2º Distrito.
6. Aspectos geológicos:

Bacia hidrográfica (principais rios, riachos, açudes, outros): Há um grande número de riachos em Pinheiro Machado. Na divisa com os Municípios de Santana da Boa Vista e Caçapava do Sul, localiza-se o Rio Camaquã, que constitui a Bacia Hidrográfica do Camaquã.

Área do município (urbana e rural) em km²: 2.249,55

2.4. Vias de acesso:

Terrestre: A BR-116 e BR-293. A BR-290 e BR-471.;

Fluvial: Não possui;

Aérea: Aeroportos particulares ou aeroporto de Pelotas e depois acesso via BR-293.

3. Aspectos Populacionais

3.1 - Características gerais da população



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

1. População urbana e rural

Estimativas atuais de acordo com o IBGE (estimativa da população-2014):
13.011 habitantes.

2. Seu **IDH** é de 0.661, segundo o Atlas de Desenvolvimento Humano/PNUD (2010).

3. **Densidade demográfica** (hab/km²): 5,68 hab/km² (IBGE)

4. **PIB per capita** a preços correntes: R\$ 14.642,99 (IBGE)

5. População por sexo

TABELA 1 População por sexo

Homens – Total	6.381 homens
Mulheres – Total	6.399 mulheres

Fonte: Resultados Preliminares do Universo do Censo Demográfico 2010

6. População economicamente ativa

A economia do município é baseada principalmente na agricultura e pecuária, extração de pedras para exportação, calcário, pedras de revestimento e produção de cimento. Outros grandes destaques são a viticultura que, devido à característica do clima da Serra de Sudeste favorece a elaboração de vinhos finos de alta qualidade e também a plantação de oliveiras, que nos últimos anos vem se destacando.

Quanto ao comércio Pinheiro Machado possui aproximadamente 380 estabelecimentos.

7. Condições de saúde

TABELA 2 Serviço de Saúde

Estabelecimento de Saúde total	9 estabelecimentos
Estabelecimento de Saúde público municipal	7 estabelecimentos

Fonte: IBGE, Assistência Médica Sanitária 2009.



8. Aspectos Culturais

Informações sócio culturais do Município no ano em curso:

O Município apresenta como eventos anuais:

Comparsa da Canção e a Feovelha - Janeiro;

Carnaval- fevereiro

Semana do Município- maio;

Rodeio- durante o ano;

Semana Farroupilha- setembro;

Semana da Cultura e Feira do Livro- novembro;

Programações especiais de Natal- dezembro.

8.1. Estabelecimentos sócio culturais do Município:

CCTG Lilás Alves, Sociedade Filhos da Lua, Clube Social Comercial, Clube Social e Esportivo Luz e Ordem.

8.2. Esportes praticados:

Futsal, futebol de campo, vôlei, handebol, skate, caminhada, capoeira nas escolas municipais.

8.3. Outros tipos e formas de manifestações culturais (músicas, danças típicas, folguedos, tradições religiosas, etc.)

Invernadas artísticas, artesanato;

Festival Nativista – Comparsa da canção;

Desfile de 20 de setembro um dos mais típicos do estado.

8.4. Entidades que promovem festas e manifestações da cultura afrobrasileira, os principais eventos culturais no Município ou em municípios circunvizinhos.

Semana da Consciência Negra com atividades na localidade de Porongos, onde foi palco de uma das batalhas mais sangrentas do Estado.

9. Aspectos Educacionais

9.1. Estrutura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto

Secretária: Marilete de Souza Peres

Horário de funcionamento:

Das 8h às 14h

smec@pinheiomachado.rs.gov.br

Rua: Nico de Oliveira, 476

(53) 3248 - 3503

9.2 - Rede Escolar

Número de Estabelecimentos de Ensino: 10

Escolas Municipais de Ensino Fundamental total: 08

Escolas Municipais de Educação Infantil: 02

Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio: 01

Escolas Municipais que oferecem ensino pré-escolar: 05

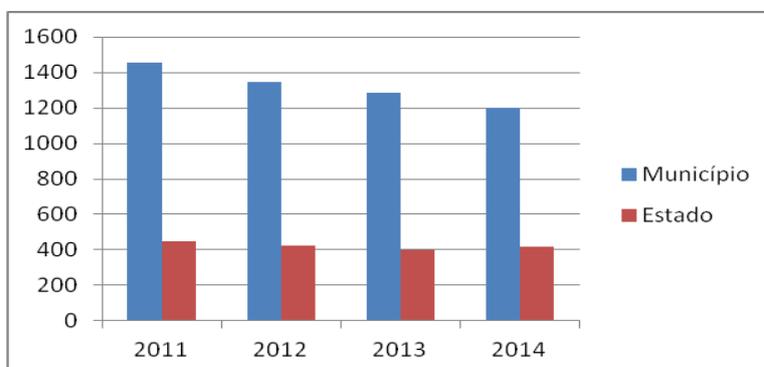
Escola privada: -

Fonte: SMEC 2014

9.3-Matrícula Inicial: Evolução da matrícula por dependência administrativa.

Tabela 3 Matrícula Inicial por Escola – Ensino Fundamental

	2011	2012	2013	2014
Município	1456	1344	1285	1203
Estado	450	424	399	418



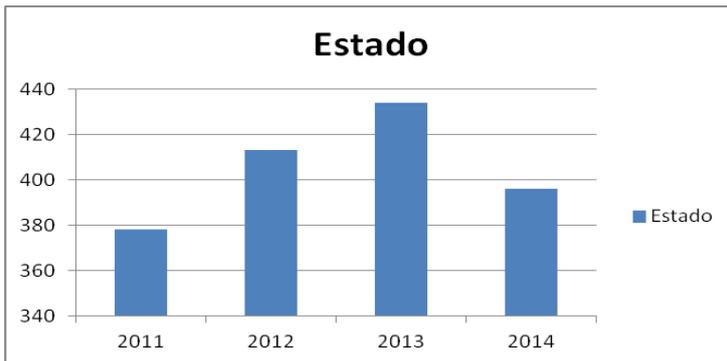
Fonte: INEP/MEC e SMEC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Tabela 4 Ensino Médio – Rede Estadual de Ensino:

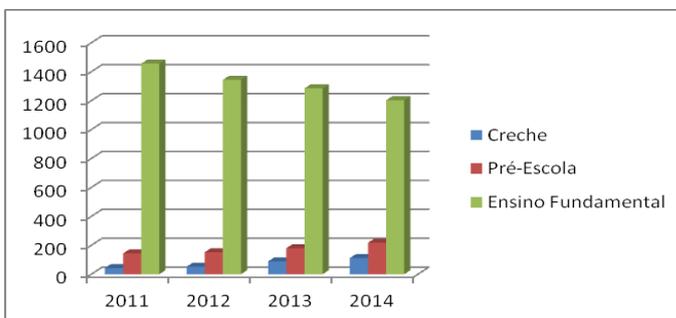
	2011	2012	2013	2014
Estado	378	413	434	396



Fonte: INEP/MEC

Tabela 5 Matrícula e População na faixa etária 0(Zero) a 14 anos – Rede Municipal de Ensino

	Creche	Pré-Escola	Ensino Fundamental
2011	43	144	1456
2012	52	152	1344
2013	89	180	1285
2014	112	218	1203



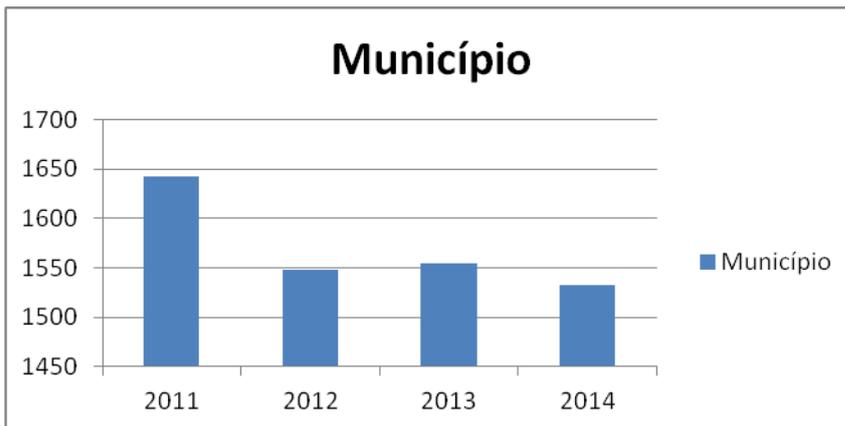
Fonte: INEP/MEC e SMEC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Tabela 6 N° de Alunos da Rede Municipal de Ensino:

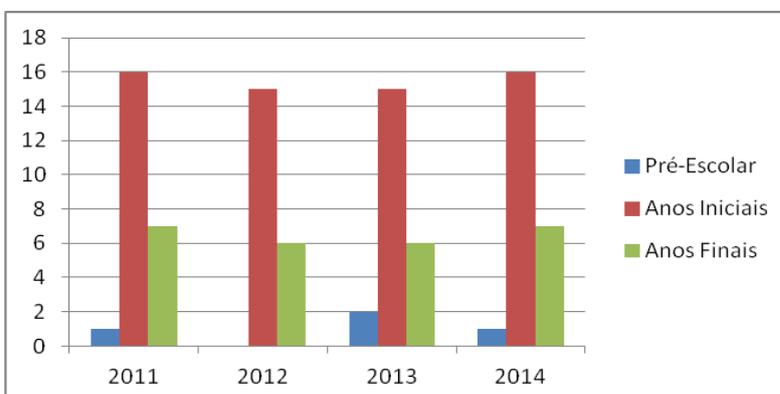
	2011	2012	2013	2014
Município	1643	1548	1554	1533



Fonte: INEP/MEC e SMEC

Tabela 7 N° de Alunos da Rede Municipal de Ensino – Educação Especial Incluídos:

	2011	2012	2013	2014
Pré-Escolar	01	-	02	01
Anos Iniciais	16	15	15	16
Anos Finais	07	06	06	07



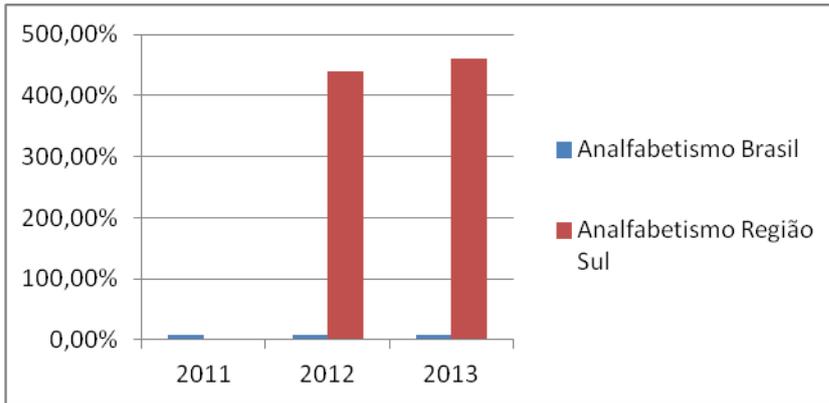
Fonte: INEP/MEC e SMEC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Tabela 8 Taxa de analfabetismo (%) - 15 anos ou mais de idade

	2011	2012	2013
Analfabetismo – Brasil	8,6%	8,7%	8,5%
Analfabetismo - Região Sul	-	4,4	4,6



Fonte IBGE e PNDA

Tabela 9 Taxa de analfabetismo no município

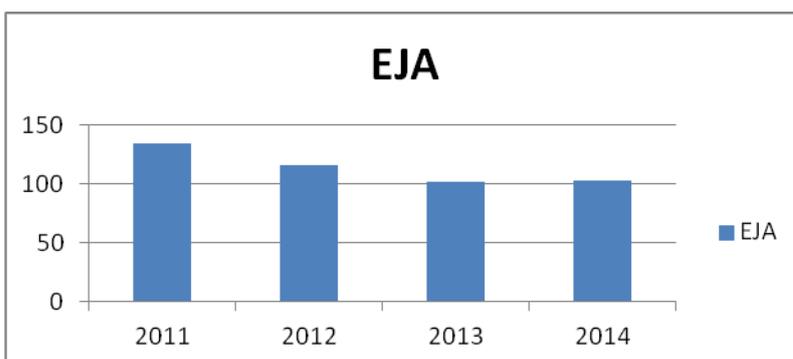
Taxa de analfabetismo de pessoas com 15 anos ou mais em Pinheiro Machado (2010)	9,81 %
---	--------

Fonte: A Fundação de Economia e Estatística (FEE) RS.

Tabela 10 N° de Alunos Matriculados na EJA (Educação de Jovens e Adultos) – Ensino Fundamental:

Obs: Total de Alunos já computados no total matriculas de alunos do Ensino Fundamental

	2011	2012	2013	2014
EJA	134	116	102	103



Fonte: INEP/MEC e SMEC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Os dados coletados pela SMEC e a análise dos indicadores educacionais divulgados pelo INEP/MEC indicam demandas imediatas e que está ocorrendo uma diminuição de alunos na rede municipal e a manutenção do número de estudantes do Ensino Fundamental, nos últimos quatro anos. O município vem atendendo progressivamente os alunos com necessidades especiais, inclusive com a oferta de Sala de Recursos, quando um professor especializado desenvolve as atividades com esses alunos, no turno inverso de suas aulas, além de oferecer um tutor para auxiliar os professores em sala de aula, quando apresentarem laudo médico, com esta solicitação.

Quanto a Educação Infantil observa-se um aumento considerável na matrícula igualmente nesse período, com duas escolas de educação infantil bem equipadas e com boa estrutura de funcionamento, com turmas de berçário e maternais em turnos integrais e pré-escolares com a oferta em um turno, também há classes de pré-escolar 2 nas escolas municipais Avelino de Assis Brasil, Dois de Maio e Senador José Ermírio de Moraes, inclusive nesta última há uma turma de pré-escolar 1.

Quanto a matrícula na Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental também vem ocorrendo um decréscimo na matrícula e está sendo ofertado somente numa escola municipal, no entanto ainda continua alta a taxa de analfabetismo no município de acordo com os dados coletados, acima das taxas do Estado e do país, medidas para sanar esta demanda deverão ser tomadas. No Colégio Estadual General Hipólito Ribeiro é oferecido Educação de Jovens para o Ensino Médio, que vem atendendo um público bem numeroso de alunos.

Identificam-se, de imediato, quatro demandas consideradas mais urgentes: a educação infantil, principalmente a oferta nas escolas da zona rural, a educação de jovens e adultos, a educação no campo e a educação especial.

Quanto à educação no campo, é importante salientar que as escolas rurais foram nuclearizadas na década de 90, com o objetivo de oferecer um ensino de maior qualidade e o Ensino Fundamental completo, eliminando as pequenas escolas, que eram multisseriadas, além de procurar manter as pessoas na zona rural.

Três escolas rurais dispõem de ensino fundamental completo, professores habilitados, transporte escolar para deslocamento dos alunos, professores e funcionários, oferta de três refeições ao dia, as aulas são em dias alternados,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

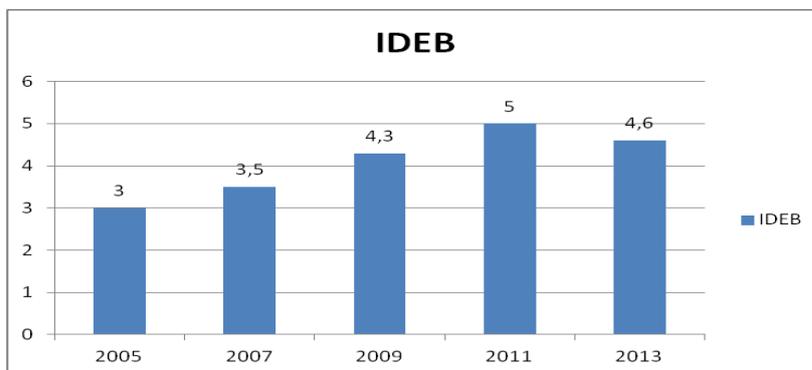
funcionando integral (dois turnos ao dia) na escola, com amparo no art. 23 da LDB 9394/96.

Não há uma proposta curricular para a manutenção da identidade do campo, os professores, em sua maioria, são oriundos da cidade, os alunos são de várias comunidades rurais e **a abordagem dos conteúdos é a semelhante a adotada nas escolas urbanas.**

A Escola rural da Vila Umbus se organiza da mesma forma que as escolas da zona urbana e possui Educação Infantil- pré escolar 1 e 2 e Ensino Fundamental completo.

**Tabela 11- IDEB – Resultados Observados – Pinheiro Machado/RS
4ª série/5º ano**

Município †	Ideb Observado				
	2005 †	2007 †	2009 †	2011 †	2013 †
PINHEIRO MACHADO	3.0	3.5	4.3	5.0	4.6



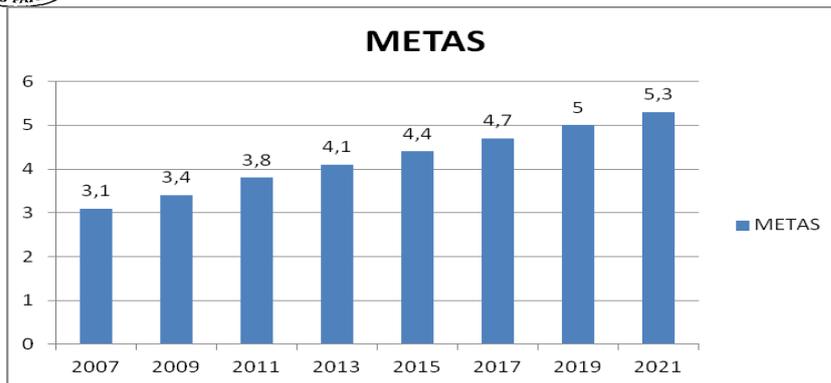
**Tabela 12- IDEB – Metas – Pinheiro Machado/RS
4ª série/5º ano**

Município †	Metas Projetadas							
	2007 †	2009 †	2011 †	2013 †	2015 †	2017 †	2019 †	2021 †
PINHEIRO MACHADO	3.1	3.4	3.8	4.1	4.4	4.7	5.0	5.3



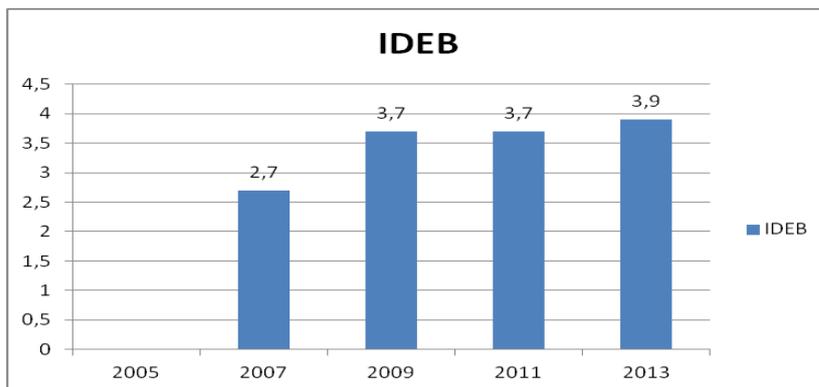
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado



**Tabela 13- IDEB – Resultados Observados – Pinheiro Machado/RS
8ª série/9º ano**

Município †	Ideb Observado				
	2005 †	2007 †	2009 †	2011 †	2013 †
PINHEIRO MACHADO		2,7	3,7	3,7	3,9



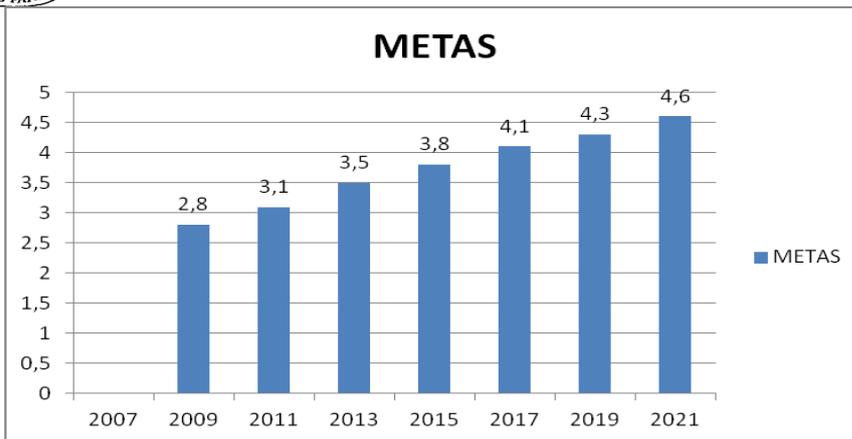
**Tabela 14- IDEB – Metas – Pinheiro Machado/RS
8ª série/9º ano**

Município †	Metas Projetadas							
	2007 †	2009 †	2011 †	2013 †	2015 †	2017 †	2019 †	2021 †
PINHEIRO MACHADO		2,8	3,1	3,5	3,8	4,1	4,3	4,6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

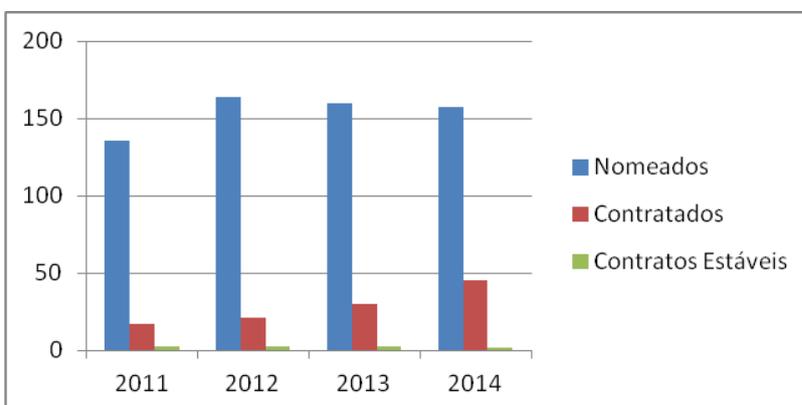
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado



Quanto aos números do Índice do Desenvolvimento da Educação Básica- IDEB observa-se que o município vem atingido as metas estabelecidas nos últimos anos, mas isto não o exclui de buscar melhorar as suas condições educacionais. Este indicador é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar e médias de desempenho nas avaliações do INEP e da Prova Brasil para os municípios.

Tabela 15- N° de Professores da Rede Municipal de Ensino:

	2011	2012	2013	2014
Nomeados	136	164	160	157
Contratados	17	21	30	45
Contratos Estáveis	03	03	03	02



Fonte: SMEC

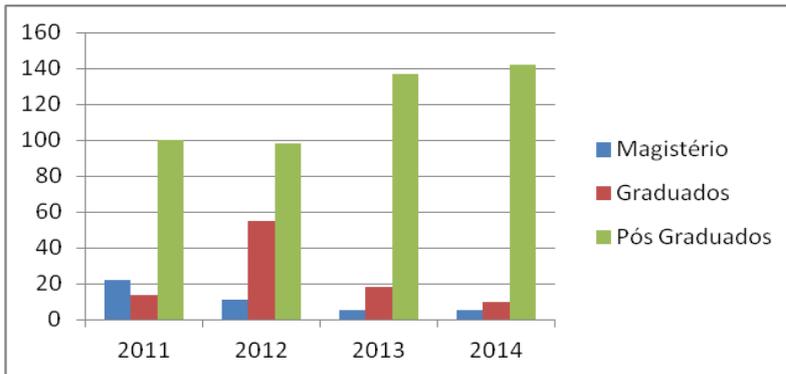


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Tabela 16- Gráfico N° de Professores por Escolarização Efetivos:

	2011	2012	2013	2014
Magistério	22	11	05	05
Graduados	14	55	18	10
Pós Graduados	100	98	137	142



Fonte SMEC

Tabela 17 N° de Especialista em Educação – Orientador Educacional:

	2011	2012	2013	2014
Orientadores	04	04	04	04



Fonte: SMEC

Quanto aos recursos humanos relativos aos profissionais da educação observa-se que a maioria dos professores possuem habilitação em curso superior licenciatura e curso de pós-graduação em especialização. No entanto, a cada ano aumenta o número de professores contratados no município, decorrente da necessidade de substituí-los por motivo de aposentadoria e exonerações e ainda há necessidade de maior número de professores, principalmente nas classes de educação infantil, porque aumentou o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

número de turmas nos últimos anos. Necessário se faz a realização de concurso público para garantir um quadro de professores efetivos.

Baseado nos dados apresentados faz-se a análise do contexto atual da educação no município e, para que o Plano Municipal de Educação seja cumprido há a necessidade de investimentos municipais, como também em regime de colaboração com o Estado e o Governo Federal com a finalidade de qualificar e oferecer condições adequadas de funcionamento, tanto em infraestrutura, quanto em recursos humanos, especialmente com a realização de concurso público para os profissionais da educação a fim de que haja um corpo docente estável nas escolas.

Há a preocupação com a criação de turmas de Educação Infantil nas três escolas rurais, devido às distâncias da casa dos alunos à escola, transporte escolar e como estes alunos serão atendidos, visto que passarão todo o dia na Escola.

Outro indicador que também precisa ser atendido é a diminuição do analfabetismo de adultos no município, sendo necessário investir em programas de atendimento a estas pessoas.

Na construção do PME que foi aprovado em 2012, foi realizado amplo debate nas comunidades escolares, nesta adequação ao Plano Nacional de Educação, que foi aprovado pela Lei 13005/2014, foi nomeada uma Comissão pelo Executivo Municipal para elaborar uma proposta de adequação das metas e estratégias que foi submetida a análise e debate, com direito a acrescentar, suprimir ou emendar o que foi apresentado, em todas as escolas municipais, que se manifestaram pela aprovação do que proposto. Após esta atividade houve uma Audiência Pública para submeter à apreciação e logo após levado a votação aberta, onde todos os presentes aprovaram por unanimidade o Projeto de Lei da adequação do PME.

Acompanhamento e avaliação

Diante da importância do Plano Municipal de Educação faz-se necessário estabelecer mecanismos de acompanhamento e avaliação para que as metas e estratégias elencadas neste documento constituam-se em políticas públicas referentes ao período de 2015 a 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Ao Conselho Municipal de Educação compete, enquanto órgão normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador do Sistema Municipal de Ensino monitorar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação. Saliendo a importância de radicar o seu objetivo de análise, implementação e controle social das políticas educacionais no contexto normativo do Sistema Municipal de Ensino de Pinheiro Machado.

A Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto possui o dever de assegurar o apoio técnico e administrativo para as ações de acompanhamento e avaliação, para isto é primordial que sejam organizados eventos públicos, periodicamente, para que a sociedade civil e as redes de ensino possam acompanhar a execução e avaliação do PME.



ANEXO A LEI QUE INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 1:

Universalizar até 2016, o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos e ampliar, até o final da vigência deste Plano, a oferta de educação infantil de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da demanda da população de até 3 anos.

Estratégias:

1.1. Criação de novas EMElS com estruturas internas e externas planejadas de acordo com as necessidades da região, em regime de colaboração com a União.

1.2. Realizar levantamento anual das demandas por educação infantil na região urbana e rural, com destaque à faixa etária de 4 e 5 anos.

1.3. Fomentar o atendimento das crianças do campo na educação infantil, respeitando a opção das famílias e atendendo as necessidades de deslocamento, atendimento especializado, alimentação e cuidado.

1.4. Implantar turmas de pré-escola em todas as escolas urbanas e rurais em número suficiente para atender as necessidades evidenciadas nos censos anuais e as demandas das famílias.

1.5. Manter e aprofundar programa de reestruturação e aquisição de equipamentos para a rede escolar pública de educação infantil, voltado à expansão e à melhoria da rede física de creches e pré-escolas públicas, em regime de colaboração com a União.

1.6. Avaliar a educação infantil com base em instrumentos municipais, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal e os recursos pedagógicos e de acessibilidade empregados na creche e na pré-escola.

1.7. Fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério para a educação infantil.

1.8. Promover a formação inicial e continuada dos profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior.

1.9. Assegurar tutoria para os alunos com necessidades especiais, quando necessário, de acordo com a legislação vigente.

1.10. Promover a formação continuada dos professores de educação infantil, preferencialmente na própria escola de forma a estimular a autonomia e a autoria docente.

1.11. Garantir o atendimento às crianças da Educação Infantil por equipe multifuncional, de acordo com as necessidades, em colaboração com a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

1.12. Ampliar o quadro de recursos humanos, a fim de garantir a efetivação da hora-atividade para os professores da Educação Infantil, através de Concurso Público, até o quarto ano deste Plano.

1.13. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.

1.14. Ampliar a fiscalização das escolas de Educação Infantil, a fim de que se adequem ao Sistema Municipal de Educação.

1.15. Garantir a oferta de Educação Infantil de forma a atender à população de quatro meses a 05 anos, assegurando a infraestrutura física necessária, com a criação de



Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

novas salas de aula e banheiros adequados, bem como o quadro de pessoal, recursos pedagógicos e de acessibilidade para a população do campo, de acordo com suas necessidades e interesses, até o final da vigência deste Plano.

Meta 2:

Universalizar o Ensino Fundamental de 09 anos para toda a população de 06 a 14 anos e garantir que, pelo menos, 90% dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias:

2.1. Ampliar e agilizar o acompanhamento médico especializado (neurologista, psicólogo, fonoaudiólogo e demais profissionais) para os estudantes que necessitem deste acompanhamento, até o final da vigência do Plano.

2.2. Promover e incentivar que as famílias assumam, juntamente com a escola, o compromisso de diminuir o alto índice de faltas e aumentar o compromisso destas quanto à assiduidade, bem como quanto ao acompanhamento, ao desenvolvimento e ao aproveitamento escolar de seus filhos, através do cumprimento das leis, acionando, assim, os órgãos competentes para assegurar o bom aproveitamento escolar de todos os estudantes.

2.3. Articular cada vez mais a Educação Infantil, os Anos Iniciais e os Anos Finais do Ensino Fundamental no que tange ao currículo e suas formas de organização dos espaços/tempos de aprendizagem.

2.4. Participar de programas nacionais de apoio a aquisição de veículos para transporte dos estudantes do campo, com o objetivo de renovar e padronizar a frota rural de veículos escolares, evitar a evasão escolar da educação do campo e racionalizar o processo de compra de veículos para o transporte escolar do campo.

2.5. Criar programa municipal de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas do campo, bem como de produção de material didático e de formação de professores para a educação do campo.

2.6. Disciplinar, no âmbito dos Sistemas de Ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região.

2.7. Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, através de convênio com entidades locais para incentivo à profissionalização e espaços de estágios, bem como, incentivo a atividades artísticas e culturais.

2.8. Universalizar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar a relação computadores/estudantes nas escolas da rede municipal de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação, através da participação de programas do governo federal e de parcerias com a comunidade local.

2.9. Fomentar a elaboração coletiva de projetos político-pedagógicos das escolas da rede municipal de ensino e das escolas de educação infantil privadas, de forma a responderem aos anseios e necessidades de cada comunidade e atenderem ao princípio do direito a educação de qualidade para todos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

- 2.10. Normatizar a inclusão escolar dos alunos público-alvo da Educação Especial/Inclusiva, da rede pública municipal de ensino, junto ao Conselho Municipal de Educação.
- 2.11. Criar programas de formação continuada aos professores, preferencialmente na própria escola, de forma a qualificarem as suas práticas nas diversas etapas do ensino fundamental, considerando a diversidade e as peculiaridades de cada localidade e os diferentes níveis de desenvolvimento e de aprendizagem dos alunos.
- 2.12. Executar em articulação com a área da saúde, programa nacional de atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos para estudantes, em parceria com entidades filantrópicas.
- 2.13. Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude; havendo efetivo comprometimento dos órgãos competentes em parceria com a escola e oferecendo condições para que os mesmos façam a sua parte.
- 2.14. Assegurar o número adequado de alunos por turma, de forma a garantir a qualidade da relação e intervenção do educador com os estudantes, respeitando o disposto em normativa do CME, bem como o espaço físico oferecido.
- 2.15. Ampliar os momentos de atividades que estimulem as habilidades esportivas nas escolas, visando à disseminação do desporto educacional no Município.
- 2.16. Garantir a presença de um monitor no transporte escolar rural, a fim de promover a segurança dos alunos.

Meta 3:

Incentivar o atendimento escolar para a população de 15 a 17 anos.

Estratégias:

- 3.1. Fomentar a expansão da oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio por parte das entidades privadas de formação profissional vinculada ao sistema sindical, ao Instituto Federal de Educação Tecnológica e outras instituições que possam ser conveniadas.
- 3.2. Incentivar a expansão da oferta de matrículas no ensino profissional da educação básica da rede pública municipal e estadual, através de convênios com entidades educacionais, SESI, SENAI, SESC entre outros.
- 3.3. Estimular a expansão do estágio para estudantes da educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho.
- 3.4. Promover a busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em parceria com as áreas da assistência social e da saúde.
- 3.5. Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação à orientação sexual ou à identidade de gênero, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.
- 3.6. Fomentar programas de educação de jovens e adultos para a população urbana e do campo na faixa etária de 15 a 17 anos, preferencialmente com qualificação social e profissional para jovens que estejam fora da escola e com defasagem idade-série.



3.7 Fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a transversalidade da educação especial.

3.8. Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

3.9. Incentivar que os alunos maiores de 15 anos se matriculem na EJA-Educação de Jovens e Adultos.

Meta 4:

Universalizar, para a população de 04 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao Atendimento Educacional Especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de Salas de Recursos Multifuncionais.

Estratégias:

4.1. Criar rede de atendimento a alunos com necessidades educativas especiais e com superdotação, de forma a garantir a inclusão de todos no processo de aprendizagem, por meio da articulação com entidades públicas, filantrópicas e comunitárias.

4.2. Implantar salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado complementar, nas escolas urbanas e rurais, em parceria com o Governo Federal.

4.3. Ampliar a oferta do atendimento educacional especializado complementar aos estudantes matriculados na rede pública de ensino regular.

4.4. Manter e aprofundar programa de acessibilidade nas escolas públicas para adequação arquitetônica, oferta de transporte acessível, disponibilização de material didático acessível e recursos de tecnologia assistiva, e oferta da educação bilíngue em língua portuguesa e Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

4.5. Fomentar a educação inclusiva, promovendo a articulação entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado complementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

4.6. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola por parte dos beneficiários do benefício de prestação continuada, de maneira a garantir a ampliação do atendimento aos estudantes com deficiência na rede pública regular de ensino.

4.7. Promover a qualificação docente e pessoal especializado para a promoção da inclusão de pessoas com necessidades educativas especiais no processo de aprendizagem e avanço na escolarização com qualidade.

4.8. Incentivar a adaptação curricular como forma de promover a mudança conceitual e das práticas pedagógicas, visando ao atendimento da diversidade.

4.9. Realizar levantamento anual das pessoas com necessidades educativas especiais e suas respectivas deficiências, visando o estabelecimento de procedimentos para o atendimento, orientações aos professores e familiares, acompanhamento e inclusão educacional.

4.10. Ter na Secretaria Municipal da Educação um responsável pela inclusão, que faça o acompanhamento ao trabalho docente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

4.11. Instituir um sistema regular de disponibilização de recursos com vistas à manutenção de serviços nas Salas de Recursos Multifuncionais.

4.12. Implementar as diretrizes da educação para atender os alunos com necessidades especiais.

4.13. Buscar junto ao Ministério da Educação a instalação de salas de recursos multifuncionais nas escolas da zona urbana e do campo que ainda não as possuem, equipando-as com material e tecnologia assistiva e infraestrutura específica para o AEE, bem como fomentar a formação de profissionais da educação para esta área de atendimento e designar estes, às escolas, quando necessitarem.

Meta 5:

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

Estratégias:

5.1. Assegurar o número adequado de alunos por turma, de forma a garantir a qualidade da relação e intervenção do alfabetizador com os alfabetizandos.

5.2. Aplicar exame nacional periódico específico para aferir a alfabetização das crianças, mantendo a comunidade informada sobre o processo empreendido e as correções necessárias.

5.3. Incentivar e assegurar a diversidade de métodos e propostas pedagógicas de alfabetização, bem como o acompanhamento dos resultados obtidos nas escolas no sentido de socializar e trocar experiências.

5.4. Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.

5.5. Promover a formação continuada dos professores alfabetizadores, preferencialmente na própria escola, de forma a estimular a autonomia e a autoria docente.

5.6. Prover as condições estruturais, físicas e materiais necessários ao bom desenvolvimento das propostas pedagógicas de alfabetização.

5.7. Estimular as atividades extraclasse e extracurriculares que ampliem os conhecimentos e a cultura dos estudantes.

5.8. Realizar, anualmente, um encontro de alfabetizadores, a fim de dialogar, selecionar e divulgar tecnologias educacionais que venham a contribuir para a sua prática pedagógica.

Meta 6:

Oferecer Educação em Tempo Integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos 25% dos alunos da Educação Básica, até o final da vigência deste Plano, em regime de colaboração com a União.

Estratégias:

6.1. Inserir-se progressivamente no programa nacional de ampliação da jornada escolar (Mais educação), mediante oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e interdisciplinares, de forma que o tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens na escola



Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

passa a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo, buscando atender a pelo menos metade dos alunos matriculados nas escolas contempladas pelo programa.

6.2. Criar mecanismos, em colaboração com o governo federal, de ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

6.3. Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos e equipamentos públicos como bibliotecas, praças, parques, museus e teatro, bem como com espaços privados e da sociedade civil.

6.4. Manter e diversificar o atendimento em tempo integral nas escolas do campo, considerando as peculiaridades locais, garantindo a ampliação das oportunidades educacionais e os dias letivos e/ou carga horária previstos em Lei.

6.5. Diversificar o cardápio da merenda escolar tornando-a apetitosa e nutritiva, incentivando, inclusive a mudança nos hábitos alimentares dos alunos e utilizando os produtos locais, valorizando os pequenos produtores regionais e capacitar os servidores que trabalham no preparo da merenda periodicamente.

Meta 7:

Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

- Anos iniciais do ensino fundamental: 6,0 até 2021
- Anos finais do ensino fundamental: 5,5 até 2021
- Ensino Médio: 5,2 até 2021

Estratégias:

7.1. Executar os planos de ações articuladas - PAR dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública, contando com apoio técnico e financeiro do governo federal voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolar, ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar, no contexto do Plano de Metas Todos pela Educação/MEC.

7.2. Garantir transporte gratuito para os estudantes da educação infantil e ensino fundamental da zona rural, mediante renovação e qualificação da frota de veículos, em parceria com o Governo Federal.

7.3. Firmar parceria com o Governo do Estado para o transporte dos alunos do Ensino Médio da zona rural para o Colégio na zona urbana, garantindo que o Estado ressarça o município com os recursos aplicados para garantir o transporte a esses alunos e exigir frequência e aproveitamento, de acordo com a LDB 9394/96, dos alunos para serem transportados.

7.4. Selecionar e divulgar tecnologias educacionais para o ensino fundamental, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos Sistemas de Ensino em que forem aplicadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

- 7.5. Promover encontros de formação continuada para os gestores, a fim de colaborar com a qualidade dos processos de ensino aprendizagem das instituições escolares.
- 7.6. Capacitar os professores da rede municipal com cursos continuados sobre tecnologias digitais, voltadas a área educacional para que os professores da área urbana e rural tenham condições de trabalhar em sala de aula com esses recursos tecnológicos.
- 7.7. Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, com vistas à ampliação da participação da comunidade escolar no planejamento, na aplicação dos recursos e no desenvolvimento da gestão democrática efetiva.
- 7.8. Prover equipamentos e recursos tecnológicos e materiais didáticos para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas de ensino fundamental, além de prover a manutenção destes.
- 7.9. Estimular a participação da comunidade na formulação, acompanhamento e avaliação dos Projetos Político-Pedagógicos, Regimentos Escolares e Projetos de Ensino que propiciem a qualificação educativa.
- 7.10. Informatizar a gestão das escolas, bem como manter programa de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das escolas e da Secretaria Municipal da Educação.
- 7.11. Garantir políticas de combate à violência na escola e construção de uma cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade escolar.
- 7.12. Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando-se os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente de que trata a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.
- 7.13. Garantir o ensino da História e cultura afro-brasileira e indígena, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, por meio de ações colaborativas com conselhos escolares, equipes pedagógicas e com a sociedade civil em geral.
- 7.14. Ampliar a educação escolar do campo a partir de uma visão articulada ao desenvolvimento sustentável e à preservação da identidade cultural.
- 7.15. Manter conselhos escolares nas escolas da rede municipal de ensino, com representação de trabalhadores em educação, pais alunos e comunidade, escolhidos pelos seus pares.
- 7.16. Assegurar, a todas as escolas da rede pública, água tratada e saneamento básico; energia elétrica; manejo de resíduos sólidos, acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade; acessibilidade à pessoa com deficiência; acesso a bibliotecas; acesso a espaços para prática de esportes; acesso a bens culturais e à arte; e equipamentos e laboratórios de Ciências, até o final da vigência deste Plano.
- 7.17. Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

7.18. Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, possibilitando a criação de uma rede de apoio integral às famílias, que as ajude a garantir melhores condições para o aprendizado dos estudantes.

7.19. Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

7.20. Institucionalizar e manter, em regime de colaboração com a União, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais.

7.21. Diversificar as atividades desenvolvidas pela escola, não só inserindo nas aulas propostas interdisciplinares e integradas, mas também favorecendo experiências que ampliem o repertório cultural, intelectual, artístico e esportivo no turno inverso, contando, entre outras, com as entidades e espaços disponíveis na cidade, considerando a atividade agrícola como estratégia de integração à comunidade, ao mundo do trabalho e qualificação para a vida.

7.22. Qualificar os acervos das bibliotecas escolares, estimulando a leitura através de atividades culturais promovidas pelas escolas.

7.23. Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades.

Meta 8:

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estratégias

8.1. Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e a possibilidade de progressão parcial bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados, contemplando as escolas do campo.

8.2. Fomentar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade/série.

8.3. Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio em parceria com o Estado.

8.4. Estimular a expansão da oferta de matrículas gratuitas de educação profissional básica e técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculados ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino público, para os segmentos populacionais considerados.

8.5. Estimular a formação continuada para professores que atuam na Educação de Jovens e Adultos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Meta 9:

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 90%, até 2018 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional, em regime de colaboração com a União.

Estratégias:

9.1. Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria no Ensino Fundamental e articular com o Estado a oferta para o Ensino Médio.

9.2. Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.

9.3. Promover o acesso ao ensino fundamental aos egressos de programas de alfabetização e garantir o acesso a exames de reclassificação e de certificação da aprendizagem.

9.4. Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade de escolarização básica.

9.5. Incentivar a elaboração de currículos e práticas pedagógicas adequadas a modalidade de EJA, considerando as especificidades da população jovem e da população adulta e idosa.

Meta 10:

Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio, através de regime de colaboração com o Sistema Estadual de Ensino, até o final da vigência deste Plano.

Estratégias:

10.1. Manter turmas de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica.

10.2. Fomentar a expansão das matrículas na educação de jovens e adultos de forma a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores e a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador.

10.3. Reestruturar o currículo da Educação de Jovens e Adultos com o intuito de respeitar e valorizar as especificidades desta modalidade.

10.4. Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas para avaliação, formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional.

Meta 11

Triplidar as matrículas da Educação Profissional técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% de expansão no segmento público.

Estratégias:

11.1. Colaborar para a construção de ações pelo Estado para a oferta de Educação Profissional, através de parceria, a fim de verificar as demandas de formação profissional.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

11.2. Fomentar a expansão da oferta de Educação Profissional técnica de Nível Médio na rede pública estadual e federal de ensino.

11.3. Estimular a expansão do estágio na Educação Profissional técnica de Nível Médio e do Ensino Médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.

11.4. Incentivar e viabilizar acesso ao atendimento do Ensino Médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo, de acordo com os seus interesses e necessidades, em regime de colaboração com o Estado.

11.5. Incentivar a oferta de Educação Profissional técnica de Nível Médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

11.6. Contribuir para a redução das desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na Educação Profissional técnica de Nível Médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da Lei.

Meta 12:

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias:

12.1. Incentivar e oferecer, em parceria com as Instituições de Ensino Superior da região, cursos preparatórios para os processos seletivos nacionais, de modo a ampliar o ingresso nos cursos de graduação.

12.2. Divulgar no Colégio de Ensino Médio, os programas do Governo Federal de financiamento do Ensino Superior, como: PROUNI, FIES, entre outros.

12.3. Colaborar para a igualdade nas condições de acesso ao Ensino Superior público, através da qualificação do Ensino Médio.

12.4. Firmar parcerias com Universidades da região para oferta de cursos superiores em nosso município, especialmente para a oferta de cursos voltados para o mercado de trabalho da região e licenciaturas.

Meta 13

Elevar a qualidade da Educação Superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 50%, sendo, do total, no mínimo 10% doutores.

Estratégias:

13.1. Buscar a elevação do padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós graduação stricto sensu.

13.2. Incentivar a elevação da formação inicial e continuada dos profissionais técnico-administrativos da educação superior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Meta 14:

Incentivar a elevação gradualmente do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu para os professores que atuam no município.

Estratégias:

14.1. Ampliar o incentivo à formação continuada, através do avanço gradual dos níveis previstos no Plano Municipal de Carreira do Magistério, na modalidade de pós-graduação stricto sensu aos profissionais da educação.

14.2. Incentivar a qualificação e a valorização dos trabalhadores em educação.

Meta 15:

Garantir, em regime de colaboração entre a União e o Estado no prazo de quatro anos de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

15.1. Formar parcerias com as Instituições de Ensino Superior (IES) públicas para possibilitar a formação em nível de graduação.

15.2. Estabelecer parcerias com as Instituições de Ensino Superior públicas para a efetivação da formação continuada dos profissionais, em conformidade com a Lei do Piso Nacional do Magistério.

15.3. Criar, em regime de colaboração entre SMEC, IES, CME e SIMPIM, fórum consultivo e permanente que analise, avalie e proponha referenciais teóricos práticos nos cursos de licenciatura, para que não haja um descompasso entre a formação universitária e as práticas na escola.

15.4. Implementar programa específico para a formação de professores em gestão escolar para atuarem na Direção das Escolas.

Meta 16:

Incentivar a formação, em nível de pós-graduação, de 90% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos Sistemas de Ensino.

Estratégias:

16.1. Garantir a promoção do desenvolvimento profissional, prevendo estratégias de certificação, como cursos de capacitação e qualificação pedagógica, de modo que os profissionais da educação tenham perspectivas de ascensão profissional, obedecendo a diretrizes a serem estabelecidas no plano de carreira.

Meta 17

Valorizar os profissionais do magistério da rede pública da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final da vigência deste PME.



Estratégias:

17.1. Implementar a adequação do Plano de Carreira para os profissionais do magistério da rede pública.

17.2. Incentivar os trabalhadores em educação que não possuam formação em nível superior a ingressarem em cursos de licenciaturas, presenciais e/ou a distância, bem como propiciar aos licenciados a continuidade dos estudos em nível de pós-graduação em suas respectivas áreas de atuação.

17.3. Estimular a ampliação da participação dos trabalhadores em educação na tomada de decisões nos seus espaços de trabalho, incentivando a autonomia e a autoria do trabalho pedagógico pela valorização das produções metodológicas e didáticas (práticas e materiais) e a sua socialização.

17.4. Ampliar gradativamente a carga horária dos coordenadores pedagógicos, quando necessário.

17.5. Incentivar financeiramente aos professores que atuam em escolas do campo, considerando o difícil acesso.

17.6. Ampliar o quadro de professores por escola de maneira que seja disponibilizado um professor substituto por instituição, monitores e funcionários de escola, até o final da vigência deste Plano.

17.7. Garantir ao magistério público municipal o piso salarial nacional, até o prazo máximo de até 24 de junho de 2016, período previsto na Lei Federal 13005/2014, para a criação de novos Planos de Carreiras do Magistério Público Municipal.

Meta 18

Assegurar, no prazo de um ano, a existência de Plano de Carreira para os profissionais da Educação Básica pública do Sistema Municipal de Ensino, tomando como referência o Piso Salarial Nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

18.1 - Implementar o novo Plano de Carreira dos profissionais da Educação no primeiro ano de vigência do PME.

Meta 19

Aperfeiçoar as condições para a efetivação da gestão democrática da Educação, prevendo recursos e apoio técnico do Município e da União para tanto.

Estratégias:

19.1. Assegurar a gestão democrática, através de eleições diretas para diretores e vice-diretores.

19.2. Manter e fortalecer os Conselhos Escolares durante a vigência do PME.

19.3. Assegurar a autonomia das escolas na gestão financeira e pedagógica, possibilitando o controle social por meio dos Conselhos Escolares e legitimando a sua atuação, garantindo a autonomia em convocar a comunidade à participação nas decisões relativas à escola, na construção do Projeto Político Pedagógico, na composição do conselho e na construção do calendário do ano letivo, até o quarto ano de vigência do PME.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Meta 20:

Desenvolver formas de ampliar a arrecadação da União para que esta, possa investir na Educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no quinto ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB, ao final do decênio.

Estratégias:

20.1. Criação, até o segundo ano de vigência do PME, do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, que vai acompanhar e fiscalizar as receitas decorrentes dos recursos obtidos pelo Município com os royalties da exploração de petróleo e gás natural para a educação e saúde, determinando que 75% dos recursos do fundo sejam destinados à Educação, e 25% para a Saúde, conforme Lei Federal.

20.2. Manter o Conselho de Acompanhamento e Fiscalização do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, com a participação do Executivo Municipal, das entidades representativas, representantes dos Conselhos Escolares, Conselho Municipal da Educação e Escolas Municipais.